



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Cultural e Esportiva de Peixoto de Azevedo – ASCEPA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente a Associação Cultural e Esportiva de Peixoto de Azevedo - ASCEPA, mediante convênio ou outro ajuste, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, para aplicação na sua atividade finalística.

Parágrafo único – Apenas haverá o repasse, após a lavratura do respectivo instrumento, mediante aprovação do Plano de Trabalho, não obstante a obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018 (Lei nº 988/2017 de 22 de dezembro de 2017) e na LOA-2018 - Lei Orçamentária 2018 (Lei nº 989/2017 de 22 de dezembro de 2017) nos Projetos/Atividades 2.102- Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de *Elemento de Despesas para Subvenções Sociais e Fonte de Recursos*, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminado:

Órgão:	13- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	001- Gabinete do Secretário
Função:	27- Desporto e Lazer
Subfunção:	812- Desporto Comunitário
Programa:	0002- Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas
Projeto/Atividade:	2.102- Manut. e Encargos com a Sec. De Esporte e Lazer

Elemento Despesa:	3330.43.00 ()-Subvenções Sociais	
Fonte:	100 Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



13.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0002.2.102.3390.37.00 (867)-Locação de Mão de Obra	
Fonte: 100- Recursos Ordinários	20.000,00

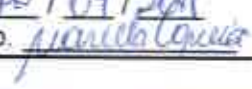
Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
aos 10 dias de Setembro de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 10 / 09 / 2018

Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 13 de Setembro de 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.013/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Cultural e Esportiva de Peixoto de Azevedo – ASCEPA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente a Associação Cultural e Esportiva de Peixoto de Azevedo - ASCEPA, mediante convênio ou outro ajuste, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, para aplicação na sua atividade finalística.

Parágrafo único – Apenas haverá o repasse, após a lavratura do respectivo instrumento, mediante aprovação do Plano de Trabalho, não obstante a obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018 (Lei nº 988/2017 de 22 de dezembro de 2017) e na LOA-2018 - Lei Orçamentária 2018 (Lei nº 989/2017 de 22 de dezembro de 2017) nos Projetos/Atividades 2.102- Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de *Elemento de Despesas para Subvenções Sociais e Fonte de Recursos*, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminado:

Órgão:	13- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	001- Gabinete do Secretário
Função:	27- Desporto e Lazer
Subfunção:	812- Desporto Comunitário
Programa:	0002- Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas
Projeto/Atividade:	2.102- Manut. e Encargos com a Sec. De Esporte e Lazer

Elemento Despesa:	3330.43.00 ()-Subvenções Sociais	
Fonte:	100 Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

13.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
---	--

13.001.27.812.0002.2.102.3390.37.00 (867)-Locação de Mão de Obra	
Fonte: 100- Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias de Setembro de 2018.

Mauricio Ferrelira de Souza

Prefeito Municipal

1	01	01	01	01	01
2	02	02	02	02	02
3	03	03	03	03	03
4	04	04	04	04	04
5	05	05	05	05	05
6	06	06	06	06	06
7	07	07	07	07	07
8	08	08	08	08	08
9	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100
101	101	101	101	101	101
102	102	102	102	102	102
103	103	103	103	103	103
104	104	104	104	104	104
105	105	105	105	105	105
106	106	106	106	106	106
107	107	107	107	107	107
108	108	108	108	108	108
109	109	109	109	109	109
110	110	110	110	110	110
111	111	111	111	111	111
112	112	112	112	112	112
113	113	113	113	113	113
114	114	114	114	114	114
115	115	115	115	115	115
116	116	116	116	116	116
117	117	117	117	117	117
118	118	118	118	118	118
119	119	119	119	119	119
120	120	120	120	120	120
121	121	121	121	121	121
122	122	122	122	122	122
123	123	123	123	123	123
124	124	124	124	124	124
125	125	125	125	125	125
126	126	126	126	126	126
127	127	127	127	127	127
128	128	128	128	128	128
129	129	129	129	129	129
130	130	130	130	130	130
131	131	131	131	131	131
132	132	132	132	132	132
133	133	133	133	133	133
134	134	134	134	134	134
135	135	135	135	135	135
136	136	136	136	136	136
137	137	137	137	137	137
138	138	138	138	138	138
139	139	139	139	139	139
140	140	140	140	140	140
141	141	141	141	141	141
142	142	142	142	142	142
143	143	143	143	143	143
144	144	144	144	144	144
145	145	145	145	145	145
146	146	146	146	146	146
147	147	147	147	147	147
148	148	148	148	148	148
149	149	149	149	149	149
150	150	150	150	150	150
151	151	151	151	151	151
152	152	152	152	152	152
153	153	153	153	153	153
154	154	154	154	154	154
155	155	155	155	155	155
156	156	156	156	156	156
157	157	157	157	157	157
158	158	158	158	158	158
159	159	159	159	159	159
160	160	160	160	160	160
161	161	161	161	161	161
162	162	162	162	162	162
163	163	163	163	163	163
164	164	164	164	164	164
165	165	165	165	165	165
166	166	166	166	166	166
167	167	167	167	167	167
168	168	168	168	168	168
169	169	169	169	169	169
170	170	170	170	170	170
171	171	171	171	171	171
172	172	172	172	172	172
173	173	173	173	173	173
174	174	174	174	174	174
175	175	175	175	175	175
176	176	176	176	176	176
177	177	177	177	177	177
178	178	178	178	178	178
179	179	179	179	179	179
180	180	180	180	180	180
181	181	181	181	181	181
182	182	182	182	182	182
183	183	183	183	183	183
184	184	184	184	184	184
185	185	185	185	185	185
186	186	186	186	186	186
187	187	187	187	187	187
188	188	188	188	188	188
189	189	189	189	189	189
190	190	190	190	190	190
191	191	191	191	191	191
192	192	192	192	192	192
193	193	193	193	193	193
194	194	194	194	194	194
195	195	195	195	195	195
196	196	196	196	196	196
197	197	197	197	197	197
198	198	198	198	198	198
199	199	199	199	199	199
200	200	200	200	200	200
201	201	201	201	201	201
202	202	202	202	202	202
203	203	203	203	203	203
204	204	204	204	204	204
205	205	205	205	205	205
206	206	206	206	206	206
207	207	207	207	207	207
208	208	208	208	208	208
209	209	209	209	209	209
210	210	210	210	210	210
211	211	211	211	211	211
212	212	212	212	212	212
213	213	213	213	213	213
214	214	214	214	214	214
215	215	215	215	215	215
216	216	216	216	216	216
217	217	217	217	217	217
218	218	218	218	218	218
219	219	219	219	219	219
220	220	220	220	220	220
221	221	221	221	221	221
222	222	222	222	222	222
223	223	223	223	223	223
224	224	224	224	224	224
225	225	225	225	225	225
226	226	226	226	226	226
227	227				